



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2021.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9h00 (nove horas), na sede do Conselho Municipal das Crianças e Adolescente, sito à Rua Fiorino Beltrano, nº 77, Centro – Osasco/SP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.583/2013 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião com todos os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, conselheiros que integram o plenário, aberta ao público e convidados que tenham interesse, nos termos e atribuições do artigo 14, da Lei Municipal nº 4.583/13. Estiveram participando nesta reunião, convocada para que fosse realizada por videoconferência, cuja transmissão iniciou-se com a liberação do link e senha de acesso livre da ferramenta digital Meet, iniciou-se às 09:15hs, considerado o período de tolerância. No formato de teletrabalho, atingiu-se o acesso com 32 (trinta e duas pessoas) participantes às 9h25, sanadas as questões técnicas, verificou-se o quórum na forma disciplinada pelo regimento interno, registrada a constatação com a lista de presença e visual (chat), para fins de consolidar a aprovação. O presidente Sr. Pedro Paulo iniciou-se a reunião ordinária, e solicitou um minuto de silêncio no CMDCA e na videoconferência em homenagem ao Conselheiro Tutelar Eronildo Gomes dos Santos, que faleceu na última quinta feira (27/05) vítima de complicações da COVID-19, solidarizando-se com seus familiares, expressou condolências. Após, por motivos pessoais, justificou a todos a impossibilidade de acompanhar os trabalhos até o final, sendo assim, transmitiu a presidência dos trabalhos para a vice presidente do CMDCA, Katia Gonçalves de Lima, após cumprir o primeiro item da seguinte pauta: **ITENS DA PAUTA: 1) Informes da Presidência; 2) Processo Administrativo nº 6.482/2020 – DIAGNÓSTICO; 3) Processo Administrativo nº 7.288/2020 - OPERAÇÕES INTEGRADAS; 4) Processo Administrativo nº 7.858/2021 – QUARENTENA SEM FOME; 5) Informes e Deliberações das Comissões Temáticas; 6) Palavra aos Conselheiros; 7) Aprovação do resumo da ata e registro da reunião; 8) Encerramento da reunião.** O Presidente Pedro Paulo constatou junto ao setor técnico e na tela e lista de presença as seguintes representações: do CMDCA: **Representantes da Sociedade Civil:** Conselheiros Titulares: KATIA GONÇALVES DE LIMA; SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ; ELIANA PEREIRA DA SILVA PARREIRA; WALDECIR ZECHETTO; CLAUDINO ALVES RIBEIRO. Conselheiros Suplentes MARCO AURÉLIO CRUZ FRANCISCO; MARIA JUDITE DOS SANTOS ROSA; VANESSA GONÇALVES SOARES. **Representantes do Poder Público:** Conselheiros Titulares: PEDRO PAULO DA SILVA; DANIELA CAMINHA MIURA; RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GRABRIEL; DEISI TAVARES AGOSTINHO VENTURA; CLEITON SANTOS DE CASTRO; LAIS GABRIELLE WEBER; ROMILDA DA LUZ. Conselheiros Suplentes: SUELI D'ARC DE AZEVEDO; RUTH FERREIRA. **Conselheiros tutelares:** JUVÊNCIO FRANÇA DE ASSIS NETO, ADRIANA LOPES GARCIA MARQUES; ROSA MARIA AMORIM. **Participantes e representações:** Bernadete Eli Rancoli (Bem Me Quer), Vanessa Oliveira (Secretaria de Planejamento e Gestão), Deborah Cristiane (Comunidade Impacto), Ana Paula Harada (ANOSCAR), Elaine Matos (ADIANTE), Soraia Borges (ADIANTE), Marcelo Dias (CMTO), Aparecido Dias (secretário executivo CDMCA), Silvana Rodrigues Alves (gerente de interlocução com a sociedade civil), Wyslyane da Silva (Oficial administrativa do CTS), Nilson Leal Santos (Contador do CMDCA). Em seguida, o presidente passou a deliberar, conforme segue. **1) INFORMES DA PRESIDÊNCIA** - O Presidente Sr. Pedro Paulo da Silva trouxe ao Pleno informações quanto a representação institucional do CMDCA, aproveitando uma agenda de comitiva do Município em Brasília, esteve no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e despachou junto à Ministra, preocupado com o aumento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes em decorrência da COVID-19, e com os esforços do CMDCA para acelerar as medidas de prevenção e enfrentamento dos efeitos nefastos da pandemia, com vistas aos dados da conclusão do nosso diagnóstico municipal, na busca de implementar o aprimoramento de nossos trabalhos que visa o fortalecimento das políticas públicas e potencialidades das organizações da sociedade civil de Osasco. Na ocasião, informou que também se reuniu com o Dr. Mauricio Cunha, Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, destacando que estabeleceu contatos e o convite, diante das atribuições da SNDCA quanto a possibilidade ser instalada no Cidade a Casa da Criança, com verbas e recursos federais, entendendo que é importante a propiciar avanços na promoção e defesa da criança e adolescente, prioridade absoluta, de toda a sociedade e do Município de Osasco. Esclarece ainda, que todas as decisões para a formalização das prováveis agendas na esfera federal, serão tratadas oportunamente com todas as comissões e conselheiros de direitos quanto aos procedimentos e rotina de trabalho desenvolvidas no CMDCA. Em seguida, excepcionalmente, reitera a transmissão da presidência dos trabalhos para que a senhora Kátia Gonçalves dê continuidade, retirando-se da reunião. A vice presidente do CMDCA, Sra. Kátia Gonçalves, verificou novamente o quórum, registrando a constatação com a lista de presença e visual (chat), na forma regimental. Para fins de representação institucional, reiterou a necessidade de se cumprir o que dispõe o regimento interno do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, a quem compete formular a política pública e estabelecer intercâmbio com instituições internacionais, federais, estaduais que tenham atuação em promoção, proteção e prevenção na defesa dos direitos da criança e do adolescente, tudo em conformidade ao que dispõe os incisos I e X, respectivamente, do artigo segundo do referido regimento interno do CMDCA, em atenção as colocações da conselheira suplente Maria Judite dos Santos Rosa, representante entidade ACM-Osasco, quanto ao papel do CMDCA e seus representantes, nas ações ampliadas e agenda públicas a representação institucional do CMDCA. Deu início as deliberações do segundo item da pauta. **2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.482/2020 – DIAGNÓSTICO.** Destacou que caminhamos para a conclusão do trabalhos, com a emissão dos relatórios da décima etapa, diante da contratação do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, de acordo no Termo de Referência, Contrato Nº 057 / 2020 e PA – 06.482 / 2020, está na Etapa Final do Plano de Trabalho do diagnóstico da situação da criança e do adolescente para o estabelecimento de parâmetros que garantam o fortalecimento de direitos por meio de uma política pública municipal cada vez mais inclusiva para crianças e adolescentes e a Construção da Agenda Municipal do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Osasco (CMDCA). Informou que a finalização está sendo possível, desde que foi ampliado de acordo com Termo de Aditamento 063/2021, que aprimorou os elementos da Agenda de Capacitação das OSC's, essencial para o sucesso do projeto e das ações a serem conduzidas pelo CMDCA, para apontar e identificar quais são os temas



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

prioritários para as OSC's seus profissionais, dirigentes e voluntários, mediante temas mais relevantes com agenda mais ampla e abrangente possível, os quais fortalecerão as políticas públicas municipais voltadas aos interesses das crianças e adolescentes. Outro ponto que cabe destacar, foi o aprimoramento na conclusão com o desenvolvimento de outras ferramentas e sistemas que garantam a ampliação do uso de tecnologias no trabalho do CMDCA e das organizações sociais cadastradas, na formatação de um instrumento de acompanhamento digital da agenda das OSC's e o Mapa das Organizações da Sociedade Civil, com ações que não estavam previstas na etapa anterior, referendado com plano de mentoria e curadoria, que se desenvolveu neste momento para ampliar os detalhes deste trabalho para que sejam realizadas ações de planejamento, desenvolvimento e apresentação do SELO, o qual será concedido pelo CMDCA às OSCs, em razão dos relevantes serviços prestados. No cumprimento das etapas, o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social anexou os termos do aditamento e os relatórios e prestação de contas, alterado com a aquiescência e parecer técnico aprovado pela gestora, comissão e o pleno, sem que os processos de planejamento e cronograma ajustados, na temporalidade, tem sido cumpridos, com observância dos princípios e normas aplicáveis, de par com todas as cautelas de praxe. Feito as consideração e esclarecimentos, submeteu para deliberação e aprovação do pleno, sem que tenha havido manifestação em contrário, foi aprovado por unanimidade todas as etapas para conclusão dos serviços contratados, tudo em conformidade ao que tudo consta nos autos em referência. **3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.288/2020 – AÇÕES INTEGRADAS DIAGNÓSTICO.** A presidente Katia Gonçalves, destacou o recebimento do Ofício solicitando aditamento nº 0109/2021 da FAUSCS – Fundação de Apoio a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, a teor do contato de aditamento – nº 015/2021, com vistas a ampliar meios para executar ações preventivas se faz necessário para fortalecer o trabalho diante da crescente e real tensão doméstica que se coloca nos dias atuais. Esclareceu os procedimentos administrativos, relativo aos relatórios emitidos pela FAUSCS, o parecer favorável emitido pela gestora para deliberação do pleno, demais providências que se fizer necessárias. Considerou o plano de trabalho e a realização de todas as etapas. Destacou todas as iniciativas, pesquisas e procedimentos adotadas, notadamente, a elevada participação das organizações da sociedade civil durante a realização do Workshop – Prioridade da Sociedade e os Caminhos para transformar o Combate o Abuso e a Exploração Sexual Infantil, que aconteceu no último dia 18.05.2021, com ampla participação foi um sucesso. Informou que já se justificou a contratação e natureza da empresa que preenche todos os requisitos quanto ao objeto a contratado, que guarda estreita correlação com o aumento do direito violado no abuso e a exploração sexual infantil, tendo em vista relatórios emitido pelos Conselhos Tutelares, Sistema SIPIA e outros setores envolvidos. Destacou acompanhamento de todas as medidas administrativas para deliberar e aprovar o aditamento, em referência ao parecer técnico e relatórios do gestor, que apresentou o detalhamento dos prazo, atividades desenvolvidas, conforme as ações elencadas no termo de referência, para o aprimoramento das pesquisas quantitativas e qualitativa estruturado no plano de trabalho e com a participação de várias OSC's. Destacou a necessidade de se fazer necessário o aditamento, para o incremento de novos produtos para ações não previstas anteriormente, com base no cronograma, que visa a confecção de cartilha, para informações sobre todas as OSC diretamente ligadas ao tema e divulgação, parcerias para construir protocolos para o fortalecimento de parcerias do CMDCA, entre outras, a Childhood Brasil, tudo com base em questões já definidas anteriormente, para que se possa cada vez mais, tratar na sociedade, não somente o 18 de maio, mas, dar continuidade na defesa e lua na garantia fundamental dos direitos da criança e do adolescente, na sensibilização do sistema de garantia de direitos em Osasco. Feito as consideração e esclarecimentos, submeteu para deliberação e aprovação do pleno, sem que tenha havido manifestação em contrário, foi aprovado por unanimidade o aditamento em conformidade ao solicitado pelo contratado no Ofício nº 109/2021, e tudo consta nos autos do PA nº 007288/2020, assim, fica aprovado pelo pleno do CMDCA, por unanimidade. Em seguida, passou avaliar o próximo item da pauta. **4) Processo Administrativo nº 7.858/2021 – QUARENTENA SEM FOME.** A presidente Katia Gonçalves, esclareceu a cerca dos questionamentos relativo ao projeto apresentado pelo AUDAX. Informou, que trata-se de ação própria da OSC, como captador dos recursos e sua destinação, com projeto que pretende contribuir com os recursos captados no FUMCAD, na distribuição de vinte mil cestas básicas, cujo valor do investimento será de R\$ 1.144.000,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil). Esclarece o referido projeto que coincide com o requerimento feito no dia 05.04.2021, por várias OSC's, na forma de consulta quanto a utilização dos recursos do FUMCAD para aquisição de cestas básicas as crianças e adolescentes atendidas em projetos junto ao CMDCA-Osasco, nos termos do PA nº 004628/2021. Informou, que nos termos que foi apresentado, o projeto denominado Quarentena Sem Fome com Esporte Audax, dispôs que público a qual se destina o projeto são Crianças e Adolescentes da rede pública de esportes e beneficiados atendidos pelas organizações sociais de esportes de Osasco que trabalham com esportes, bem como Crianças e Adolescentes participantes dos programas e projetos sociais vinculados ao CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Osasco, devidamente inscritas e em vigência junto ao CMDCA. Informou a Sra. Kátia, que o assunto deve ser tratado nos exatos termos em que foi publicado na imprensa oficial do município, IOMO nº 2042, do dia 14 de maio de 2021, pagina 13, ratificado na errata, publicado no IOMO nº 2043/2021, do dia 17 de maio de 2021, cujas condições e procedimentos já foram aprovados em ata de reunião extraordinária pela comissão de avaliação de projetos realizada no dia 10.05.2021. A conselheira Eliana Pereira da Silva Parreira, indagou em sua palavra, acerca de esclarecimentos de porque razão o referido processo não passou pelo pleno do CMDCA. Neste momento, houve manifestação dos responsáveis técnicos do CMDCA, Sr. Aparecido Dias, da secretaria executiva do CMDCA informou que todos os procedimentos administrativos foram tomados e que a aprovação da comissão de avaliação e gestão de projetos, seguiu o que estabelece o artigo 34, inciso III do Regimento interno do CMDCA, sobre o fato de a Comissão de Avaliação de Projetos ter aprovado um plano de trabalho o qual não foi submetido ao Pleno. A atividade da Comissão de Avaliação de Projetos e oriundo do Regimento Interno no CMDCA (Resolução 55/2018), que dispõe o seguinte: III- Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos - Cabe à Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos: (a). Expedir as instruções necessárias, estabelecendo normas e procedimentos relativos ao controle orçamentário e financeiro do FUMCAD, de conformidade com as disposições constitucionais e legais vigentes. (b). Analisar e apresentar parecer técnico de projetos apresentados ao FUMCAD, e ainda, expediu e estabeleceu as normas e procedimentos para aprovação do parecer técnico dos projetos apresentados, tendo sido aprovadas por unanimidade pela comissão, pois houve o cumprimento da formalidade, neste particular, tendo em vista que os demais procedimento já foram objeto de apreciação da controladoria interna e procuradoria geral do município, nos termos do PA nº 004628/2020. Em seguida, passou ao próximo item da pauta. **5) INFORMES E DELIBERAÇÕES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS.** A presidente deu palavra para a coordenadora da



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS**, a Sra. Kátia Gonçalves, esclareceu que a comissão tomou ciência do requerimento pela secretaria de finanças a fim de cumprir os prazos junto ao tribunal de contas do estado, foram deliberados e deu palavra para Sra. Lais Weber, coordenadora, sem manifestação, pela secretaria administrativa do CMDCA, informou que os relatórios e todos os procedimentos foram cumpridos junto com as cotas para atender todos os apontamentos. Pela **COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL**, a coordenadora Ruth Ferreira, trouxe os relatórios das organizações que solicitaram registro e adequação de documentos junto ao CMDCA, deliberando os seguintes encaminhamentos, após efetuarem a análise dos documentos protocolados pelas OSCs abaixo relacionadas, deliberaram os seguintes encaminhamentos: I – ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE OSASCO - CENTRO SOCIAL CARISMA. Ao efetuarmos a análise dos documentos protocolados pela OSC, observamos que a ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE OSASCO - CENTRO SOCIAL CARISMA apresentou os documentos obrigatórios para renovação do registro do CMDCA Osasco. Parecer: Recomendamos que a solicitação de renovação do registro apresentada pela ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE OSASCO - CENTRO SOCIAL CARISMA seja DEFERIDA. II – ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS. Ao efetuarmos a análise dos documentos protocolados pela OSC, observamos que a ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS apresentou os documentos obrigatórios para renovação do registro do CMDCA Osasco. Parecer: Recomendamos que a solicitação de renovação do registro apresentada pela ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS, seja DEFERIDA. III – INSTITUTO CAMINHOS CONTRA A INJUSTIÇA. Ao efetuarmos a análise dos documentos protocolados pela OSC, observamos que o INSTITUTO CAMINHOS CONTRA A INJUSTIÇA, apresentou os documentos obrigatórios necessários para obtenção do registro no CMDCA Osasco, incluindo no plano trabalho informações referentes às ações emergenciais adotadas pela OSC para o período de enfrentamento a pandemia de COVID 19. Parecer. Considerando a análise dos documentos apresentados pela OSC, decidem pelo deferimento da solicitação de registro, recomendando a EMISSÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO do Certificado de Registro do CMDCA Osasco ao INSTITUTO CAMINHOS CONTRA A INJUSTIÇA pelo período de 90 dias. IV – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BASQUETE SANTO EXPEDITO – Basquete Total. Ao efetuarmos a análise dos documentos protocolados pela OSC, observamos que a ACBASE Basquete Total apresentou os documentos obrigatórios necessários para obtenção do registro no CMDCA Osasco, incluindo no plano trabalho informações referentes às ações emergenciais adotadas pela OSC para o período de enfrentamento a pandemia de COVID 19. Parecer: Considerando a análise dos documentos apresentados pela OSC, decidem pelo deferimento da solicitação de registro, recomendando a EMISSÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO do Certificado de Registro do CMDCA Osasco a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BASQUETE SANTO EXPEDITO – Basquete Total pelo período de 90 dias. Além das análises concluídas pela comissão, informamos que também foram efetuados atendimentos presenciais a diversas organizações, no intuito de esclarecer informações contidas no plano de trabalho apresentado por estas OSCs para obtenção do registro. Após as OSCs protocolarem documentos atualizados contendo as informações complementares solicitadas, os documentos serão submetidos a uma nova análise e posteriormente será emitido parecer. Por fim, destacamos que a Concessão do Registro de Inscrição no CMDCA as Organizações da Sociedade Civil que declarem trabalhos direcionados à criança e ao adolescente, bem como, a inscrição de cursos de aprendizagem, somente poderão ser concedidas com a rigorosa observância, verificação dos mesmos e de critérios estabelecidos em resolução e com referendo do Pleno do CMDCA. Ainda, fez menção ao projeto apresentado pelo ADC BRADESCO, relacionado aos termos do Termo de Fomento, deu ciência e apresentará, oportunamente, seu relatório e parecer com aprovação perante a comissão. Passando ao próximo item da pauta. **COMISSÃO SÓCIO EDUCATIVA** – A conselheira de direito Maria Judite, como coordenadora da comissão que trata das questões do SIMASE, informa que os tramites estão em devido ajuste com as agendas junto a secretaria administrativa e que esteve reunião com a equipe técnica da SAS, inclusive despachou com a Sra. Alexandrina, acerca dos encaminhamentos pelo CMDCA junto ao Ministério Público em SP e Sorocaba, para o cumprimento das ações que se encontram em andamento, sendo acompanhadas pelo CMDCA. **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS**. A comissão, por sua coordenadora, reuniu-se no dia 10.05.2021, extraordinariamente, para deliberar acerca do recebimento do plano de trabalho e projeto denominado QUARENTENA SEM FOME COM ESPORTE AUDAX, para parceria em colaboração em termo de fomento, para o atendimento de cinco mil crianças. Na avaliação da apresentação, área de atuação e objeto da parceira, com valor global da execução no importe de R\$ 1.144.000,00, para implementação da ação social de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Osasco, com a entrega de 20 mil cestas básicas para 5 mil crianças e adolescentes, divididas em um período de 4 meses. Cumpre destacar que a ação de distribuição de cestas básicas não se caracteriza como ação continuada, tem caráter temporário sempre coordenada as ações pelo proponente AUDAX, sendo aos beneficiários garantido o direito humano à alimentação, assegurando o atendimento das OS's registradas e com certificados válidos e com projetos em execução para o atendimento de crianças e adolescentes. Submetidos à avaliação, AD REFERENDUM, a comissão de avaliação e gestão de projetos, aprovou o projeto. Neste ato, tendo sido submetido ao pleno, mediante os informes e parecer da comissão, fica aprovado por unanimidade o projeto apresentado pela organização social AUDAX. Em seguida, foi dada palavra para a conselheira a Sra. Eliana Parreira, coordenadora da **COMISSÃO PETI** - que comunicou que material e cartilhas estarão sendo divulgadas, tão logo estejam finalizados os processos junto ao CMDCA. Em seguida, a Sra. Kátia, passou para o próximo item da pauta. **6) PALAVRA AOS CONSELHEIROS**. No uso da palavra, a conselheira de direito sra. Maria Judite dos Santos Rosa, destacou a importância e necessidade de antecipar as agendas do CMDCA, a fim de garantir informações e divulgação ampla de serviços e benefícios, citou o cumprimento do inciso X do regimento Interno do CMDCA, o qual encontra-se publicado na imprensa oficial do município – IOMO, desde 27.04.2018. Como pedido, citou a necessidade de que todos os conselheiros leiam o regimento e solicitou, que sejam enviados cópias do regimento interno do CMDCA por e-mail para todos os coordenadores das comissões para tratarem de todos os acontecimentos relacionados ao CMDCA. Em seguida, foi dada a palavra para a conselheira de direito Sílvia Biondo, que agradeceu o papel do CMDCA e daqueles que contribuíram para indicação de votos para eleição do CONDECA, dizendo da necessidade de melhor articulação e organização das organizações em Osasco, para que tenham um representante em SP, dado o papel de destaque das organizações da sociedade civil em Osasco. Em seguida, passou a palavras para os participantes convidados e representantes de OSC, fazendo uso da palavra, a sra. Deborah Cristiane (Comunidade Impacto), fez questionamentos acerca do formato do projeto apresentado pelo AUDAX, com indagações a respeito de qual seria o critério de



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

distribuição das cestas básicas, a respeito do conteúdo da carta ofício recebida pelas OSC, quis saber como se dará a logística de distribuição e ainda, quais seriam as organizações contempladas com o projeto. A participante convidada Ana Paula (ANOSCAR), também questionou a respeito da carta ofício. Neste momento, pela secretaria executiva do CMDCA, Aparecido informou que o CMDCA não recebeu qualquer comunicado oficial do AUDAX, e que tomou conhecimento do ofício nº 24-05-2021-pres/audax, nesta data, pelas organizações da sociedade civil (Pró Família). Esclareceu ainda, que após a leitura do referido documento, informa os termos não encontram correlação com o projeto apresentado no CMDCA. Para elucidar os apontamentos da sra. Débora, o Sr. Nilson Santos, integrante da equipe técnica do CMDCA, ainda trouxe os seguintes esclarecimentos relacionado aos questionamentos apresentados pela convidada sra. Débora, da OSC Comunidade Impacto: 1) Quais serão as OSC's contempladas no Processo Administrativo do Grêmio Audax nº 007858/2021 – Conforme já foi contextualizado, a origem de todo esse processo se deu devido a solicitação das OSC's para que o CMDCA pudesse ajudar as OSC's a distribuírem Cestas Básicas aos beneficiários do Termos de Fomento em Vigência no CMDCA. Na busca de alternativas para atender a esta solicitação da Sociedade Civil e diante de todos os esforços, acabou sendo protocolado no CMDCA uma proposta da OSC GREMIO AUDAX, que se propunha a executar essa ação. Sendo assim foi explanado que conforme o Plano de Trabalho apresentado pela OSC GREMIO AUDAX ao CMDCA, este contempla como beneficiários as Crianças e Adolescentes dos projetos da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer (SEREL) e das OSC's que tem projetos em vigência com o CMDCA (termo de fomento), inclusive todas aquelas com registro ativo e em vigência neste Conselho, desde que manifestem interesse em participar deste projeto. 2) Qual será o critério de seleção dos beneficiários para receber as Cestas do Projeto. Conforme consta no Projeto que foi submetido à Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos a OSC's GREMIO AUDAX, deve providenciar um levantamento junto aos Gestores da SEREL e junto as OSC'S cadastradas no CMDCA qual é a demanda/necessidade de Cestas a serem distribuídas. 3) Como será essa logística de entrega/retirada das Cestas pelas OSC's. Aqui, o GREMIO AUDAX, deverá ajustar esses detalhes juntos aos beneficiários, pois trata-se de uma questão operacional na execução do Projeto, informando o local e/ou condições para a retirada das Cestas alinhando com os beneficiários, Gestores e OSC's. 4) Questionou sobre a correspondência enviada pelo Grêmio Audax as OSC's. O CMDCA tomou conhecimento dessa correspondência de maneira informal, porem como ainda não existe uma formalização do Plano de Trabalho apresentado, ou seja, um Termo de Fomento assinado entre OSC/PMO/CMDCA, o CMDCA não irá se manifestar, porem reafirma que aquilo que está previsto no Plano de Trabalho apresentado deverá ser cumprido pela OSC proponente. Oportunamente, também, com relação aos questionamentos da Eliana – OSC Obra Social Nossa Senhora Aparecida – OSNSA, sobre o fato da Comissão de Avaliação de Projetos ter aprovado um plano de trabalho o qual não foi submetido ao Pleno. Foi explanado que a atividade da Comissão de Avaliação de Projetos e oriundo do Regimento Interno no CMDCA (Resolução 55/2018), que dispõe o seguinte: III- Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos - Cabe à Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos: (a). Expedir as instruções necessárias, estabelecendo normas e procedimentos relativos ao controle orçamentário e financeiro do FUMCAD, de conformidade com as disposições constitucionais e legais vigentes. (b). Analisar e apresentar parecer técnico de projetos apresentados ao FUMCAD. Sendo assim, demonstra-se ainda, que a Comissão de Avaliação tem o condão de realizar uma análise previa do Plano e da sua viabilidade e submeter o mesmo as demais instancias da PMO, tais como, SEPLAG, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município o qual após devidamente analisado e homologado será formalizado através de um Termo de Fomento. 7) **APROVAÇÃO DO RESUMO DA ATA E REGISTRO DA REUNIÃO.** Após a deliberação e aprovação de todos os itens da pauta, a presidente Sr. Kátia, solicitou o resumo da ata e registro da reunião e apontamentos, submeteu novamente as deliberações, tendo sido aprovado todos os itens da pauta junto a presentes, para surtir seus efeitos. Em seguida, passou ao próximo item da pauta. 8) **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – A presidente Sra. Katia Gonçalves de Lima, agradeceu a participação de todos conselheiros. Nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada às 11h10. Eu, Aparecido Dias, acompanhei todo a teleconferência, lavrei a presente ata, que foi lida e assinada por mim e pela presidente Sra. Katia Gonçalves de Lima, achada conforme e será firmada por todos os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, conselheiros que integram o plenário, e convidados, de acordo com dispõe as atribuições do artigo 14, da Lei Municipal nº 4.583/13, participantes desta reunião.

Osasco, 28 de maio de 2021.

**KATIA GONÇALVES DE LIMA**  
presidente dos trabalhos  
**Vice presidente do CMDCA**



## RESUMO DAS PORTARIAS 31.05.2021

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

### EXONERAR:

**PORTARIA Nº 2607/21 - EXONERAR, A PEDIDO, TAYANA TOMAZIN DE PAIVA**, da função de **SUBCONTROLADOR DE AUDITORIA PATRIMONIAL, OPERACIONAL E DE GESTÃO** - da Controladoria Geral do Município. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### EXONERAR/NOMEAR:

**PORTARIA Nº 2608/21 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GISELE GORETI RIBEIRO**, da função de **SUBCONTROLADOR DE ESTUDOS, NORMATIZAÇÕES E INTEGRIDADE - SENI**, da **Controladoria Geral do Município** na data de 26/05/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUBCONTROLADOR DE CONTRATOS, CONVENIOS E PARCERIAS**, junto à **Controladoria Geral do Município** a partir de 27/05/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2609/21 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ARTHUR MANOEL SILVA DOS SANTOS**, da função de **SUBCONTROLADOR DE AUDITORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS**, da **Controladoria Geral do Município** na data de 26/05/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUBCONTROLADOR PATRIMONIAL, OPERACIONAL E GESTÃO**, junto à **Controladoria Geral do Município** a partir de 27/05/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### NOMEAR:

**PORTARIA Nº 2610/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAURICI DO NASCIMENTO MARINHO, RG. 25.649.348-0**, para exercer a função de **SUBCONTROLADOR DE ESTUDOS, NORMATIZAÇÕES E INTEGRIDADE**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2612/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LILIAN PEREIRA LOPES, RG. 32.831.591-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2613/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AMAURI CAVEANHA TAVARES DE TOLEDO, RG. 26.793.680-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2614/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDERSON DOS SANTOS HILDEBRANDO, RG. 40.140.526-6**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - NORTE**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 2611 / 2021 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **PAULO DANIEL SABINO CARRARA** – MATRÍCULA 132.798, para participar na qualidade de Árbitro de Ginástica Artística Masculina do “**CAMPEONATO PAN-AMERICANO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA**” – **Rio de Janeiro – RJ, no período de 01 a 07/06/2021**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

**Processo: 00.759/2017; Termo de Prorrogação nº 090/2021** ao Contrato nº 044/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA;** Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 044/2018, por mais 12 (doze) meses, contada de 08 de maio de 2021, conforme manifestação da Secretaria de Educação à fl. 1.577, Proposta comercial da CONTRATADA à fl. 1.580, Parecer Jurídico às fls. 1.607/1.608, Ratificação à fl. 1.613 e Despacho de autorização do Senhor Prefeito à fl. 1.614; Valor total R\$ 13.255.056,00 (treze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 05.675/2021; Termo de Permissão de Uso nº 098/2021;** Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **J. MARC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.;** Assunto: Autorização para realizar o prolongamento da Rede de Distribuição de Água e Coletora de Esgoto, no empreendimento SOLAR DAS MARGARIDAS RESIDENCIAL CLUBE e SOLAR DAS MARGARIDAS RESIDENCIAL CLUBE 2, localizados à Rua Estrada das Margaridas, nºs 85 e 89, Santa Maria, Osasco/SP, com Extensão Total da Rede de Água de 199,50 metros e da Rede de Esgoto de 18,75 metros, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme Memorial Descritivo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 05 (cinco) dias.

**Processo: 00.552/2016; Termo de Aditamento nº 108/2021** ao Contrato nº 055/2016; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana; Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.;** Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 055/2016, por mais 06 (seis) meses, contada a partir de 31 de maio de 2021, conforme justificativa da Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana, acostada à fl. 1.116, Parecer Jurídico à fl. 1138/1140 e Despacho de Autorização Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.143; Valor total R\$ 1.430.207,88 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos); e Vigência: 06 (seis) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**  
**Casa do Empreendedor Jurandir Paes**

**CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para REUNIÃO ORDINÁRIA, no próximo dia **02 de junho de 2021, quarta-feira, às 10h, online, via plataforma TeamLink**, com a seguinte pauta: **1) Leitura da ata da reunião do mês anterior; 2) Posicionamento sobre Plano Diretor; 3) Apresentação do COMTUR na Câmara; 4) Parceria SENAC-SEBRAE 5) Próxima live do COMTUR (em junho): RT Negócios & Cultura (O anfitrião do COMTUR e os entrevistados Evaldo e Iva) 6) Eu sou Conselheiro: Grupo do Artesanato de Osasco; 7) Informes**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 28/05/2021, IOMO nº 2050**

**onde se lê: 07 de junho de 2021**

**Leia-se: 02 de junho de 2021, conforme texto acima**

**Osasco, 31 de maio de 2021**

**José Carlos Vido**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 25/2021**

*“Estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Educação”*

**JOSÉ TOSTE BORGES**, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo, prorrogando a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como a FASE DE TRANSIÇÃO, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar contendo a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento para preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários, respeitando as características locais do comércio e da mobilidade urbana da cidade;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco poderá adotar novas regras e recomendações de flexibilização das atividades comerciais, religiosas e de serviço, sem desprestigiar a necessidade de manter o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.928, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre a Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 e a prorrogação da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 28/2020, que dispõe sobre a Organização para as Atividades Pedagógicas Remotas dos Supervisores, Assistentes Técnicos Pedagógicos, Gestores, Docentes e demais Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 15/2021, que estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 23/2021, que altera os Parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria Interna nº 15/2021;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Alterar o artigo 4º da Portaria Interna nº 15/2021, passando a vigorar da seguinte maneira:

*“Artigo 4º - Todos os servidores do quadro de apoio, administrativo, gestores e prestadores de serviços (Estagiários, Funcionários do Programa Recomeçar, entre outros) da Secretaria de Educação que tomaram as 02 (duas) doses da vacina contra a COVID-19 deverão retornar ao exercício de suas funções de forma presencial.*

*Parágrafo único - Os servidores considerados do grupo de risco, conforme artigo 3º, da Portaria Interna nº 15/2021, que eventualmente não foram imunizados por vontade própria ou por orientação médica, deverão comparecer ao seu local de trabalho no prazo de 05 dias a contar da data de publicação desta Portaria, para preenchimento de formulário próprio (Anexo I), bem como, para apresentar laudo médico atestando a impossibilidade de retorno, para solicitação de licença médica junto ao D.G.P. - Departamento de Gestão de Pessoas (Antigo DARH).”*

**Artigo 2º** - Os docentes poderão realizar o trabalho remotamente com seus alunos utilizando os meios de comunicação e tecnologia de sua unidade escolar, de acordo com o horário de funcionamento, respeitando os protocolos de higiene e segurança.

**Artigo 3º** - Ficam mantidas as demais medidas adotadas na Portaria Interna nº 15/2021, considerando as alterações determinadas na Portaria Interna nº 23/2021, bem como as medidas da Portaria Interna nº 28/2020, até o dia 13 de junho de 2021.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 31 de maio de 2021

**JOSÉ TOSTE BORGES**  
*Secretário de Educação*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE PANDEMIA**

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso)

Estado Civil \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, RG nº.  
\_\_\_\_\_ e matrícula nº. \_\_\_\_\_;

Unidade de Trabalho: \_\_\_\_\_,

Cargo: \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_/SP.

**DECLARO** que estou ciente da Portaria Interna/ S.E. Nº. 25/ 2021 que estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) e demais normativas expedidas pela Prefeitura do Município de Osasco e Secretaria de Educação conforme alteração do Artigo 4º da Portaria Interna/ S.E. nº 15/ 2021.

( ) Opto por participar da escala de trabalho presencial.

Motivo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Opto por não participar da escala de trabalho presencial.

Motivo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 749/2021****PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.084/2021****DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021****CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município****CONTRATADA: RDM Materiais e Serviços EIRELI****OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Filtro, Açúcar e Café****VALOR: R\$ 20.80 (vinte reais e oitenta centavos)****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 698/2021****PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.725/2021****DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021****CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano****CONTRATADA: SB Comércio de Gás EIRELI****OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito****VALOR: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 743/2021****PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.659/2021****DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021****CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município****CONTRATADA: RDM Materiais e Serviços EIRELI****OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Utensílios Domésticos****VALOR: R\$ 258,96 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 741/2021****PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.659/2021****DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021****CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município****CONTRATADA: Comercial Mabruk LTDA****OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Utensílios Domésticos****VALOR: R\$ 348,79 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 742/2021****PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.659/2021****DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021****CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município****CONTRATADA: Max Comércio, Representações e Serviços EIRELI. LTDA. – ME.****OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Utensílios Domésticos****VALOR: R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais)****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 720/2021****PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.051/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2021

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** Medpoa Comércio de Material Hospitalar LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 688/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.653/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** Sarmung Equipamentos e Produtos - EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Cama, mesa e banho

**VALOR:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1086/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.290/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** Max Comércio, Representações e Serviços EIRELI. LTDA. – ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Serviços para Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE CONTRATO

**CARTA CONTRATO Nº 003/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.194/2020**

**DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 1.290.633,30 (hum milhão, duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos)

LÊ -SE

**CARTA CONTRATO Nº 003/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.194/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

**VALOR:** R\$ 1.290.633,30 (hum milhão, duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO** nº. 05.256/2021

**NOTA DE EMPENHO** nº 11975/2021

**DL** nº. 24/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GP/FSS

**CONTRATADA:** ON LINE ORTOPEDIA LTDA

**CNPJ:** 12.538.800/0001-40

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRA ADAPTADA

**ASSINATURA:** 28/05/2021

**VALOR:** R\$ 5.394,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

**PRAZO:** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.793/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOMICILIAR DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, ACOMPANHADOS DOS ACESSÓRIOS E CILINDROS DE OXIGÊNIO, E FORNECIMENTO CONTINUADO DO OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO – OXIGENOTERAPIA**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **01/06/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/06/2021 às 10h00min.**

Osasco, 31 de maio de 2021.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretária Executiva de Compras e Licitações-



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **04.597/2021** – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MULTIFUNCIONAIS INFANTIL**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **01/06/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **18/06/2021 às 10h00min.**

Osasco, 31 de maio de 2021.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretária Executiva de Compras e Licitações-

**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Portaria Interna SEPPIR nº 005/2021

Estabelece as seguintes medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Executiva de Políticas para Promoção da Igualdade Racial.

Amanda França, Secretária Executiva de Políticas para Promoção da Igualdade Racial, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a prorrogação da **FASE DE TRANSIÇÃO** de caráter temporário e excepcional em todo Estado de São Paulo durante a fase vermelha do Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.919, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre a Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 e a prorrogação da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, ambos até 31 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.928, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre a Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 e a prorrogação da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, ambos até 13 de junho de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** A Portaria Interna nº 001/2021, publicada em 09 de março de 2021, que estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Executiva de Políticas para Promoção da Igualdade Racial, fica prorrogada até o dia **13 de junho de 2021, tendo seus efeitos retroativos a 23 de maio de 2021, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessária.**

Parágrafo Único: a fim de evitar aglomerações, a Secretária da pasta, poderá adotar escala de trabalho e/ou home-office, quando verificar necessidade durante a fase de transição, deixando a disposição o e-mail da Secretaria – [seppir@osasco.sp.gov.br](mailto:seppir@osasco.sp.gov.br) e contato do responsável no Departamento de Telefonia da Prefeitura.

Osasco, 31 de maio de 2021

**AMANDA FRANÇA**

Secretária Executiva de Políticas para Promoção da Igualdade Racial

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**

Processo Administrativo nº 15.738/2020

Objeto: Transporte Gratuito – Conjunto Habitacional Miguel Costa

Interessado: Companhia Municipal de Transportes de Osasco - CMTO

De acordo com o constante nos autos e o despacho de fls.89, temos a informar que esta Secretaria de Habitação está apta a efetuar o Processo Indenizatório de pagamento à Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO, referente aos serviços prestados de traslados aos condôminos do Conjunto Habitacional Miguel Costa, no Valor de R\$ 367.011,98 (Trezentos e sessenta e sete mil, onze reais e noventa e oito centavos).

1. Publique-se;
2. Encaminhar à Secretaria de Finanças para reserva de Empenho;
3. Retorne-se à Secretaria de Habitação para trâmites legais.

Osasco, 27 de Maio de 2021.



**PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO - SEHAB**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**DESPACHO CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria 004/21, reuniu-se para proceder ao recebimento dos envelopes **N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL** apresentados no processo n.º 180/21, Edital n.º 007/21, que tem por objeto a Contratação de empresa para modernização do circuito elétrico da cabine primária da FITO, conforme especificações constantes do Anexo I e decidiu, nos termos da legislação vigente e do Edital 007/21, pelo critério de **menor preço global**, **CLASSIFICAR** as propostas da seguinte forma: em **primeiro lugar**, a empresa **GENPOWER SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES LTDA ME**, com proposta no **valor global** de **R\$ 56.764,82**; em **segundo lugar**, a empresa **JOHN MAURICIO WEISS REPAROS ME**, com proposta no **valor global** de **R\$ 72.000,00**. Encontra-se aberto o prazo para interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", observando-se o disposto no §6º do mesmo dispositivo legal.

Luiz Roberto Ramos Nogueira  
Presidente



## Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

### DESPACHO CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria 004/21, reuniu-se para proceder ao recebimento dos envelopes **N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL** apresentados no processo n.º 209/21, Edital n.º 008/21, que tem por objeto a Aquisição de gerador, conforme especificações constantes do Anexo I e, nos termos da legislação vigente e do Edital 008/21, pelo critério de **menor preço unitário**, decidiu **CLASSIFICAR** as propostas da seguinte forma: em **primeiro lugar**, a empresa **GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS GRUPOS MOTO GERADORES LTDA**, com proposta no **valor unitário** de **R\$ 154.276,63**; em **segundo lugar**, a empresa **TESLA GERADORES E MONTAGENS ELÉTRICAS EIRELI**, com proposta no **valor unitário** de **R\$ 168.940,67**; em **terceiro lugar**, a empresa **JOHN MAURICIO WEISS REPAROS ME**, com proposta no **valor unitário** de **R\$ 174.235,70**. Encontra-se aberto o prazo para interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", observando-se o disposto no §6º do mesmo dispositivo legal.

Luiz Roberto Ramos Nogueira  
Presidente